



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Coronel Lambert, Nº 275 - CEP 37600-000 - Cambuí - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 11 / 2020 - TJMG 1ª/CBI - COMARCA/CBI - ADM. FÓRUM

O Dr. ADRIANO LEOPOLD BUSSE, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execução Penal e Diretor do Foro da Comarca de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO que a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.658, de 8 de agosto de 2018, “dispõe sobre o envio dos atos a serem disponibilizados no Caderno Administrativo da Segunda Instância do Diário do Judiciário eletrônico - DJe, na seção da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 3.485, de 7 de outubro de 2014”;

CONSIDERANDO a conclusão das obras do novo Fórum da Comarca de Cambuí, conforme consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0045850-45.2020.8.13.0000;

CONSIDERANDO a necessidade de transferência segura e organizada do acervo processual, equipamentos de informática e de todo o mobiliário para o novo prédio;

CONSIDERANDO a dispensa de servidores em razão do plantão extraordinário decorrente da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que tais providências inviabilizam o expediente extraordinário;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente forense extraordinário da Comarca de Cambuí, para que seja efetivado os serviços de entrega, montagem e remanejamento de mobiliários complementares, conforme projeto básico arquitetônico, do dia 25/05/2020 a 29/05/2020.

Art. 2º – Os prazos processuais que se iniciarem ou vencerem nas datas mencionadas no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º – Por orientação da Corregedoria-Geral de Justiça, durante o período que trata o art. 1º, as petições e documentos de natureza urgentes serão apreciados pelo Juiz de Direito da vara respectiva.

Art. 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Encaminhar o presente SEI à GEFIS, à 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude desta Comarca (Gabinete e Secretaria), à contadoria, e, por e-mail, à Subseção da OAB/MG local, ao Ministério Público, Defensoria Pública, Autoridade Policial e ao Comandante da PMMG local.

Art. 6º - Afixe-se na porta do fórum, em local de destaque.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cambu , 21 de maio de 2020.

Adriano Leopold Busse
Juiz de Direito
Assina Digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Leopold Busse, Juiz Diretor do Foro**, em 21/05/2020,  s 18:52, conforme art. 1 ,   2 , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o c digo verificador **3723636** e o c digo CRC **7E79DE5F**.

0048331-51.2020.8.13.0106

3723636v12